



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

terça-feira, 3 de janeiro de 2017

Ano I - Edição nº 00002 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- ERRATA 001/2017 No Decreto/GP 001/2017, que dispõe sobre a Exoneração de todos os ocupantes de cargo em comissão e função de confiança, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02/01/2017.
- Decreto GP N° 002/2017 - Nomeia a Secretária Municipal de Finanças, e da Outras Providências.
- Decreto GP N° 003/2017 - Nomeia o Secretário Municipal de Saúde, e da Outras Providências
- Decreto/GP N° 004/2017 - Nomeia a Secretária Municipal de Educação, e da Outras Providências.
- Decreto/GP N° 005/2017 - Nomeia a Secretária Municipal de Ação Social, e da Outras Providências
- Decreto/GP N° 006/2017 - Nomeia o Secretário Municipal de Transportes, e dá outras providencias.
- Decreto/GP N° 007/2017 - Nomeia o Auditor de Controle do Município, e da Outras Providências
- Decreto/GP n.º 008/2017 - ESTABELECE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS PAGAMENTOS DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E ANTERIORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

## ERRATA 001/2017

No Decreto/GP 001/2017, que dispõe sobre a Exoneração de todos os ocupantes de cargo em comissão e função de confiança, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02/01/2017:

### ONDE SE LÊ:

- 02 de Dezembro de 2016, e 30 de Dezembro de 2016.

### LEIA-SE:

- (...) **02 DE JANEIRO DE 2017**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2017

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP Nº 002/2017**

Souto Soares – Bahia, 02 de janeiro de 2017.

**“Nomeia a Secretária Municipal de  
Finanças, e da Outras  
Providências”**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições** que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2017.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP N° 003/2017**

Souto Soares – Bahia, 02 de janeiro de 2017.

**“Nomeia o Secretário Municipal de  
Saúde, e da Outras Providências”**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1°** - Nomear **MANOEL MIRANDA DE NOVAIS**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP N° 004/2017**

Souto Soares – Bahia, 02 de janeiro de 2017.

**“Nomeia a Secretária Municipal de Educação, e  
da Outras Providências”**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear **NEUCIMARES PEREIRA DOURADO** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2017.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP N° 005/2017**

Souto Soares – Bahia, 02 de janeiro de 2017.

**“Nomeia a Secretária Municipal de Ação Social,  
e da Outras Providências”**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear **QUESSIA MEDEROS ARGOLO CARDOSO**, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Ação Social.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2017.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP N° 006/2017**

Souto Soares – Bahia, 02 de janeiro de 2017.

**“Nomeia o Secretário Municipal de Transportes, e dá outras providências”**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear **BRUCE LEE SANTOS NEVES** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transporte.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2017.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP Nº 007/2017**

Souto Soares – Bahia, 02 de janeiro de 2017.

**“Nomeia o Auditor de Controle do Município, e  
da Outras Providências”**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear **SÉRGIO NORBERTO BASTOS RIBEIRO** para ocupar o cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2017.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO

**Decreto/GP n.º 008/2017**

De 02 de Janeiro de 2017

**“ESTABELECE A SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA DOS  
PAGAMENTOS DE DESPESAS  
DO EXERCÍCIO DE 2016 E  
ANTERIORES INSCRITOS EM  
RESTOS A PAGAR E DESPESAS  
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -  
DEA.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o orçamento do presente exercício não suporta o pagamento imediato das despesas realizadas em exercícios anteriores sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o art. 42 da Lei Complementar nos 101, de 4 de maio de 2000, veda ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** que a Fazenda Municipal não pode realizar pagamentos de despesas sem que haja cumprimento das etapas legais de contratação, empenho e o seu regular processamento, bem como, que não haja suporte financeiro para seu cumprimento;

### **DECRETA:**

Art. 1.º Ficam suspensos temporariamente todos os pagamentos de despesas do exercício de 2016 e anteriores.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos órgãos da Administração Direta, às autarquias, inclusive as de regime especial, às fundações e às empresas municipais, classificadas como dependentes nos termos do inciso III do art. 2o da Lei Complementar nos 101, de 4 de maio de 2000.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças avaliará a situação financeira do tesouro municipal e, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias:

a) apresentará proposta que possibilite a viabilidade do pagamento dos compromissos financeiros assumidos em 2016 e anos anteriores, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, e das despesas constitucionais;

b) autorizará a imediata retomada do pagamento dos compromissos que comprovem seu regular processamento, e o seu correspondente suporte financeiro.

Art. 3º Não serão efetuados pagamentos a credores em situação de irregularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e em irregularidade trabalhista.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria de Finanças a adotar todas as medidas legais para o cancelamento dos processos de pagamento de despesas dos exercícios anteriores em desconformidade com este decreto.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal De Finanças editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2017

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
= Prefeito Municipal =

---

**Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal**  
**Exercício 2017/2020**